

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E  
PARCERIAS**

**SOBRE:** o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei n. 34/2013, do Edil Mário Marte Marinho Júnior, dispõe sobre a concessão de novo prazo para adequação dos bares e similares à Lei nº 10.052, de 25 de abril de 2012, que estabelece normas especiais para funcionamento de bares e similares, dispõe sobre aplicação de sanções administrativas pela prática de desvio de finalidade em atividades comerciais, industriais ou de prestação de serviço no Município, e dá outras providências

Pela aprovação.

S/C., 28 de fevereiro de 2013.

**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Presidente*

**RODRIGO MAGANHATO**  
*Membro*